



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
08.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 23

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ⑨ [HORA DE TRADUZIR TRUMP 2.0 – O Popular](#)
- ⑨ [SERVIDORES: CHAMADO À DECISÃO - O Popular](#)
- ⑨ [QUEM PAGA A CONTA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS? – Folha de São Paulo](#)
- ⑨ [BOLSONARO BAJULOU TRUMP PARA A DIREITA BRASILEIRA OUVIR - Folha de São Paulo](#)
- ⑨ [UMA DAS LICÇÕES DA ELEIÇÃO MUNICIPAL: O CRIME QUASE COMPENSA - Folha de São Paulo](#)
- ⑨ [NÃO ACREDITO QUE ELEIÇÃO DE TRUMP INFLUENCIE O STF, DIZ TEMER SOBRE CASO BOLSONARO - Folha de São Paulo](#)
- ⑨ [IDIOCRACIA É UMA QUESTÃO DE ESCOLHA – Folha de São Paulo](#)
- ⑨ [COMO CRIAR FILHOS ESCROTOS - Folha de São Paulo](#)
- ⑨ [PROJETO DO SENADO PREVÊ QUE PARTES POSSAM GRAVAR AUDIÊNCIAS CRIMINAIS – O Hoje](#)
- ⑨ [BIDEN VIRÁ AO BRASIL PARA O G20 E VISITARÁ A AMAZÔNIA – Correio Braziliense](#)
- ⑨ [ROMBO DA PREVIDÊNCIA SOBE 20% EM SETEMBRO, CHEGANDO A R\\$ 26 BILHÕES – Correio Braziliense](#)
- ⑨ [E SE FÓSSEMOS SEM ELES? – Correio Braziliense](#)
- ⑨ [CARF NEGA DEDUÇÃO DE GASTOS COM FESTA DE FIM DE ANO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA – Valor Econômico](#)
- ⑨ [TRF-1 ANULA ACÃO DE R\\$ 40 MILHÕES CONTRA RATINHO - Valor Econômico](#)
- ⑨ [DESTAQUE - Valor Econômico](#)
- ⑨ [O SPLIT PAYMENT NO NOVO CENÁRIO TRIBUTÁRIO - Valor Econômico](#)
- ⑨ [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 08.11.2024 – PÁG. 03

Hora de traduzir Trump 2.0

Eduardo Sartorato



O que começou como a promessa de uma das eleições mais apertadas da história dos Estados Unidos terminou em "landslide" (que pode ser traduzido como "lavada") para o republicano Donald Trump. Além da Casa Branca e a maioria no Senado, já assegurados, também deve contar com o maior número de deputados e, pela primeira vez, vencer no voto popular. O mundo, agora, tenta traduzir o que a sua vitória significa para o resto do globo.

Trump 2.0 está planejado para ser uma volta ao primeiro governo. Durante a campanha, prometeu que os Estados Unidos serão, novamente, um país olhando para o seu umbigo: mais isolado, rompendo acordos multilaterais e com novas tarifas externas. Uma das áreas mais afetadas será o meio ambiente, onde Trump tem uma visão bem diferente da atual -- vai voltar a estimular combustíveis fósseis em detrimento da energia renovável.

Trump deverá dificultar a imigração e deportar ilegais. Fez isso no primeiro governo e, desta vez, contará com um Congresso ainda mais a seu favor. Na política externa, um novo mandato do republicano terá como ponto de mudança fundamental o fim da ajuda dos Estados Unidos à Ucrânia na guerra contra a Rússia. Trump prometeu que, eleito, acabará com o conflito "em 24 horas". Sem a ajuda bilionária do governo Biden em armas, o presidente Volodymyr Zelensky não terá mais condições de igualdade contra os russos.

Esta será a primeira vez que governos Trump e do PT no Brasil ocorrerão simultaneamente. O isolacionismo dos EUA também trará consequências para o governo Lula. Maiores taxas para produtos brasileiros diminuirão o fluxo de comércio. Contudo, também será uma oportunidade para o Brasil buscar novas parcerias e intensificar trocas com os Brics, algo que já faz parte da agenda do governo petista. A vitória de Trump também dá combustível para a extrema-direita. Aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro passaram a noite de terça (5) para quarta (6) comemorando, de olho na sucessão de 2026. É ingenuidade dizer que os Estados Unidos não influenciam o Brasil. A política estadunidense é balizadora, não só para a América Latina, como para o mundo democrático. Contudo há limites e a história pede para se evitar histerias.

O que não faltam são exemplos de sucessos da esquerda e centro-direita durante o primeiro mandato de Trump. Em 2019, o peronista Alberto Fernández venceu o empresário Mauricio Macri na Argentina. Um ano antes, o México elegeu López Obrador. Na Europa, o liberal Emmanuel Macron teve uma vitória inquestionável contra a extrema-direita. Na Itália, foi formado um governo entre o centro e a esquerda depois de uma eleição sem vencedor em 2018. Dentre outros. Além disso, nem tudo serão flores para Trump. Ele sabe bem que governar e agradar eleitores não são tarefas fáceis. Já foi "demitido" uma vez e, agora, não terá mais a chance de reeleição, vedada pela constituição. Suas promessas terão que ser traduzidas rapidamente em ações que de fato contentem os americanos em um país cada vez mais caro para se viver.

Servidores: chamado à decisão

Henriques Turíbio

Já se passaram mais de seis meses desde a publicação da Lei Complementar nº 192/2024, que estabelece as normas para a concessão do benefício especial aos servidores públicos e membros de poder ou órgão autônomo do Estado de Goiás que decidirem migrar de regime previdenciário, de forma que está se esgotando o prazo de um ano estabelecido para essa decisão.

Desde abril, os servidores estaduais que migrarem do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC) fazem jus ao benefício especial, uma verba de natureza compensatória, a ser paga durante a aposentadoria, que é calculada a partir do tempo de serviço e das contribuições realizadas ao RPPS até a data de migração. Ao mudar de regime previdenciário, as contribuições para a aposentadoria passam a ser limitadas ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mais conhecido como teto do INSS, que neste ano de 2024 é de R\$ 7.786,02.



Com isso, o benefício especial é uma forma de compensar o servidor pelas contribuições que excederam o teto do RGPS que foram realizadas até a data da migração previdenciária. O ingresso no RPC é considerado uma estratégia defensiva de planejamento previdenciário. A migração representa uma diversificação nas fontes de renda para a futura aposentadoria, uma vez que as contribuições, anteriormente destinadas exclusivamente ao RPPS, passam a ser divididas entre esse regime, o RPC e a formação de outra aposentadoria complementar.

Assim, os servidores e membros que optarem por migrar de regime até abril do próximo ano terão direito a três benefícios ao se aposentarem, além do benefício especial. E ainda, para muitos servidores e membros que ingressaram no serviço público após 2004, ou seja, após a EC 41/2003, o RPC representa verdadeiro ganho financeiro na aposentadoria, possibilitado, entre outros fatores, pelos benefícios tributários exclusivos para os optantes da previdência complementar.

É nesse contexto que estudos realizados pela FIPE e pela Goiás Previdência estimam que cerca de 3,5 mil servidores estaduais estão aptos a migrar de regime previdenciário e a receber o benefício especial. Um processo similar, quando ofertado pela União aos seus servidores, resultou na migração de mais de 28 mil interessados que viram no RPC um meio seguro de construir a previdência. Assim, considerando que metade do prazo de opção já passou, deve este chamado ser endereçado a todos os servidores estaduais para que fiquem atentos, pois deixar de decidir essa situação é, por consequência, tomar a decisão de não migrar.

Fica tudo bem quando a decisão é tomada com base nas melhores informações disponíveis, entretanto boa parte dos servidores evita compreender o tema, e a decisão de não migrar ocorre automaticamente, pela

inércia. Por isso, os servidores precisam enfrentar esse importante tema, ampliando o debate com a carreira que integra e com todas as entidades classistas, para tomar decisão de forma consciente e fundamentada.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.11.2024 – PÁG. A2

Quem paga a conta dos tribunais de contas?

Dispêndio milionário na folha de pagamento dos conselheiros de Roraima é evidência de que, para o bem do erário, urge escrutínio das cortes



Órgãos auxiliares do Legislativo, os tribunais de contas têm o dever constitucional de atuar na "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial" do poder público. Devem ser observados, entre outros pontos, legalidade, legitimidade e economicidade no dispêndio.

O cumprimento de tais funções nem sempre é o que baliza a definição dos conselheiros, indicados por chefes do Executivo e Casas legislativas nas esferas municipal, estadual e federal. Vitaliciedade até os 75 anos, salários vultosos, penduricalhos e regalias em geral atraem a cobiça de aliados, parentes, políticos sem

mandato e apaniguados.

No quesito remuneração, um exemplo recente e eloquente vem do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Reportagem da Folha mostrou que os sete conselheiros do TCE-RR receberam só na folha de setembro nada menos que R\$ 8 milhões, incluindo os chamados "proventos diversos" e pagamentos de R\$ 1,4 milhão a R\$ 1,8 milhão a quatro deles. No estado com o menor PIB do país, o salário formal de um conselheiro é de R\$ 39,7 mil —o teto do funcionalismo nacional, reservado a ministros do Supremo Tribunal Federal, é de R\$ 44 mil.

Para tentar justificar o desembolso milionário, o órgão enumera uma série de pagamentos retroativos, como acúmulos de função, abonos e licenças não gozadas convertidas em dinheiro. Já no campo das indicações, as tratativas para uma cadeira no Tribunal de Contas da União —que deverá estar livre apenas em 2026— chamam a atenção pelas cartas postas na mesa. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), declarou que um nome do PT receberá seu endosso na disputa pelo cargo de ministro do TCU em troca de apoio do partido à candidatura de Hugo Motta (Republicanos-PB) para comandar a Casa.

Três ministros do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) não se sentiram constrangidos ao emplacarem as próprias mulheres em cortes estaduais. Derivação do nepotismo, o "esposismo" envolve Renan Filho (Transportes), em Alagoas; Wellington Dias (Desenvolvimento Social), no Piauí; e Rui Costa (Casa Civil), na Bahia —nesta última, uma enfermeira foi contemplada. É vital para a democracia brasileira dispor de órgãos de controle independentes e atuantes, mas remunerações ostentosas e empreguismos que dispensam

qualificação técnica e experiência comprovadas não condizem com as atribuições precípuas dos tribunais de contas —muito menos com os princípios republicanos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.11.2024 – PÁG. A3

Bolsonaro bajulou Trump para a direita brasileira ouvir

Pose infantil de 'amigo do rei' é recado para colegas em momento de questionamentos internos

Bruno Boghossian

Depois do tropeço nas urnas há algumas semanas, Jair Bolsonaro tentou tirar uma casquinha da vitória de Donald Trump. O brasileiro fez propaganda da relação com o republicano, disse que a eleição americana é um "passo importantíssimo" para sua volta ao poder e especulou: "Tenho certeza de que ele gostaria que eu viesse candidato".

Bolsonaro não explicou o que Trump ganharia. Talvez o americano tenha interesse num governante que, no passado, esteve tão enamorado que ofereceu aos EUA mais benefícios do que receberia. Também é possível que o republicano queira apenas mais um bajulador. "Fui o último chefe de Estado a reconhecer a vitória do Biden, ele não esquece isso", orgulha-se o brasileiro.



Em entrevista à Folha, Bolsonaro fez uma avaliação ambiciosa do impacto da eleição americana sobre sua situação particular. Deu voz à campanha que conecta a vitória do republicano à reversão de sua inelegibilidade e sugeriu que Alexandre de Moraes deveria liberá-lo para ir à posse de Trump: "Ele vai falar não para o cara mais poderoso do mundo?". A mensagem tem poucas chances de ressoar no STF, mas o ex-presidente também está interessado em deixar um recado dentro da direita. Nas tensões internas desse campo, Bolsonaro recorre à pose de "amigo do rei" para tentar impressionar colegas e exibir prestígio num momento de questionamentos à sua liderança.

Bolsonaro precisa parecer um político influente e competitivo para que a direita (que inclui o centrão no Congresso) não se acostume com sua saída de cena e trabalhe para reabilitá-lo. Ostentar uma relação direta com o presidente americano passa por aí. Além disso, a vitória de um Trump praticamente sem freios abastece a ideia de que é possível eleger um radical novamente, reduzindo a urgência de fabricação de uma versão moderada. Exagerando na confiança sobre o retorno às urnas, Bolsonaro chegou a citar a possibilidade de formar uma chapa com Michel Temer. O emedebista negou os rumores ("achei esquisitíssimo"), disse que a eleição de Trump não muda nada e ainda afirmou que Moraes acertou ao condenar os envolvidos nos ataques de 8 de janeiro.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.11.2024 – PÁG. A4

Uma das lições da eleição municipal: o crime quase compensa

É preciso acabar com a hipocrisia e regulamentar mais efetivamente as pré-campanhas



As eleições municipais deixaram um grande alerta para os legisladores e a Justiça Eleitoral: o crime quase compensou.

A legislação atual foi pensada sob o impacto da Lava Jato. A campanha foi reduzida e a possibilidade de pré-campanha foi dificultada, o que desfavorece candidatos sem máquinas partidárias. O financiamento público tornou os candidatos reféns dos "donos de partidos". E, já na disputa, as punições para candidatos que desrespeitam as regras são ínfimas, beneficiando os infratores.

Vamos aos casos. Em São Paulo, Pablo Marçal teve, na prática, uma campanha extemporânea às margens da lei graças à sua influência nas redes sociais, vantagem que seus rivais não tinham. Na campanha, burlou ordens de retirar suas páginas do ar ao criar perfis paralelos, entre outros comportamentos questionáveis — que, em excesso, acabaram lhe tirando do segundo turno, mas que, não há dúvidas, o beneficiaram ao fazer dele uma figura relevante nacionalmente.

Em Belo Horizonte, o candidato do PL, Bruno Engler, foi punido mais de 50 vezes no segundo turno por burlar as regras de todas as formas possíveis. A maioria das punições foi por impulsionamento de críticas nas redes, o que é proibido. E o que fazia Engler? Pagava uma multa de R\$ 5.000, valor irrisório em uma campanha de R\$ 20 milhões, e voltava a impulsionar críticas aos adversários.

Principal padrinho de Engler, Nikolas Ferreira publicou um vídeo no Instagram com acusações falsas contra o candidato à reeleição, Fuad Noman. Quando a Justiça finalmente mandou que o vídeo fosse retirado, mais de 20 milhões de pessoas já o haviam visto. Quase dez vezes a população de Belo Horizonte! A punição tardou e falhou!

Engler também burlou decisões para que programas de TV com fake news contra seu adversário fossem tirados do ar. A campanha mudava uma ou outra palavra, trocava um personagem, mas mantinha a mesma crítica falsa e enviava o programa condenado para as emissoras com novo nome. O golpe demorou a ser notado, o que permitiu que a mentira prosperasse por alguns dias.

Marçal e Engler foram derrotados, mas deixaram lições que precisam ser levadas em conta por legisladores e profissionais das leis. Não dá para limitar a campanha a 35 dias. É preciso acabar com a hipocrisia e regulamentar mais efetivamente as pré-campanhas nas redes sociais e nas atividades de rua. É necessário voltar a discutir o financiamento por pessoas físicas e empresas. É urgente discutir a limitação da atuação

política das igrejas. E é fundamental rediscutir as punições para candidatos para que sejam efetivas e façam com que o crime não compense.

E por que, apesar de usarem e abusarem de expedientes ilegais, Marçal e Engler não se elegeram? Porque apostaram na lógica da polarização, que não teve vez na eleição municipal. Nos dois casos, venceram os atuais prefeitos, Ricardo Nunes e Fuad Noman, que, apesar do enorme desconhecimento no início das campanhas, tinham obras concretas a apresentar.

Muito mais do que o antipetismo e as pautas hipocritamente moralistas dos derrotados (assim como o antibolsonarismo e as pautas identitárias de Guilherme Boulos), prevaleceram as unidades de saúde e vagas em creches entregues pelo paulistano e as obras de contenção de encostas e de combate a enchentes de Fuad. O eleitorado deu uma carta de confiança aos políticos que mostraram o que fizeram e sinalizaram com o que podem vir a fazer. Daí o grande índice de reeleição e o sucesso dos "tocadores de obras", que conseguiram sobrepor os discursos ideológicos dos dois extremos.

As pessoas votaram pensando em suas individualidades, não em projetos ideológicos nacionais. Daí a dúvida sobre se essa lógica prevalecerá daqui a dois anos, nas eleições nacionais. A presença de Lula e de Bolsonaro no centro do debate e a dificuldade dos partidos de centro em organizarem uma terceira via acenam para uma nova disputa polarizada. Mas, qualquer que seja o cenário em 2026, o alerta foi dado: a legislação precisa ser urgentemente aprimorada em benefício da democracia.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.11.2024 – PÁG. A9

Não acredito que eleição de Trump influencie o STF, diz Temer sobre caso Bolsonaro

Ex-presidente classifica como brincadeira afirmação de que poderia ser vice caso ex-presidente consiga disputar 2026

Bruno Boghossian

Michel Temer (MDB) era presidente quando Donald Trump se elegeu pela primeira vez nos Estados Unidos, em 2016. Manteve uma relação institucional com o americano e, agora, avalia que um segundo mandato do republicano terá efeitos limitados sobre o Brasil —o que inclui uma eventual pressão para reverter a inelegibilidade de Jair Bolsonaro (PL).

"Eleito Trump nos EUA, isso vai influenciar o Judiciário daqui? Eu não acredito", afirma Temer, que, em 2021, atuou como ponte para reduzir tensões entre o então presidente e o STF (Supremo Tribunal Federal).



"Veja o que o Alexandre [de Moraes] fez no caso do Elon Musk. A posição dele foi firme", diz. Foi o emedebista que indicou Moraes ao STF, quando presidente. Temer também classifica de "brincadeira"



CLIPPING

DATA

08.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 23

RESPONSÁVEL

Iris Helena

informações que circularam de que ele poderia ser vice de Bolsonaro caso ele revertisse sua inelegibilidade. "Achei esquisitíssimo".

O sr. era presidente durante os primeiros anos de Trump. Como um novo mandato do republicano afeta a relação com o Brasil?

A pergunta que ouço é: isso vai prejudicar a relação com o Brasil? Não prejudica coisa nenhuma. Basta que o governo brasileiro tenha previdência, e o presidente Lula já mandou cumprimentar o Trump. Não se deve alimentar nem um lado nem outro, como aquilo que o Lula disse antes da eleição, que preferia a Kamala [Harris, candidata democrata], acho que não vale a pena.

Não vê impactos nem das políticas propostas por Trump para a economia?

Isso é o tempo que vai dizer. Não é a eleição dele que vai definir agora. Pode haver impactos caso haja uma redução de importações e, ainda assim, no plano institucional, de Estado para Estado.

A vitória de Trump pode mudar a situação da inelegibilidade de Bolsonaro, como gostariam aliados dele, a partir de uma pressão americana sobre o STF?

Eu não acho que isso vá acontecer. Pode eventualmente ser usado como argumento, mas não no campo jurisdicional. Se ele se tornar elegível, será por uma eventual disposição do Judiciário.

Efetivamente, para você cuidar dessa questão da inelegibilidade, tem que contar com o Poder Judiciário. Eleito Trump nos EUA, isso vai influenciar o Judiciário daqui?

Eu não acredito. Você veja o que o Alexandre [de Moraes, ministro do STF] fez no caso do Elon Musk [empresário dono do X]. Por mais pressões variadas que existissem, a posição dele foi firme.

O sr. já fez o papel de ponte entre Bolsonaro e o STF. Faria isso de novo para ajudá-lo, neste caso?

Naquele 7 de Setembro [de 2021], Bolsonaro pediu meu auxílio, falei com Alexandre, combinamos uma fórmula que resultou naquele comunicado à nação [em que Bolsonaro negou "intenção de agredir" outros Poderes, dois dias depois de chamar Moraes de "canalha"]. Era, na verdade, para pacificar o país, porque aquilo poderia dar num grande conflito civil. Agora, eu não vou entrar, a não ser que me peçam para opinar, e isso não ocorreu. Eu acho que o Judiciário fez muito bem de apenas [impor pena] aquelas pessoas que tentaram, não sei se golpe de Estado ou não, mas que violaram os Poderes de Estado, porque invadiram fisicamente as sedes. O Supremo não tinha outra solução. O que pode ocorrer é, por medida judicial, num dado momento, o Judiciário dar uma solução redutora da pena, por exemplo. Mas eu aplaudo a decisão do Supremo e, no particular, do Alexandre.

Nos últimos dias, circularam rumores de uma chapa Bolsonaro-Temer caso ele recupere o direito de se candidatar. Essas conversas existem?

Aquilo é uma brincadeira, só pode ser. Achei esquisitíssimo.

Bolsonaro diz que não descartaria essa hipótese.

Se ele disse isso, então ele foi delicado. Se ele falasse que descarta, poderiam achar que sou eu que estou querendo...

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.11.2024 – PÁG. A46

Idiocracia é uma questão de escolha

E instrução é uma questão de oportunidade



Achei que o dia em que meus compatriotas estadunidenses escolheram reinstaurar o rei Trump no poder seria perfeito para assistir ao filme "Idiocracia", de 2006. O filme foi escrito por Mike Judge e Etan Cohen para ser uma sátira sobre um futuro da humanidade onde o raciocínio é coisa do passado, a linguagem deteriorou por falta de ideias, e o trabalho é limitado a apertar botões porque as máquinas fazem todo o resto. As pessoas, identificadas aonde quer que vão por um código de barras tatuado no pulso, vivem em poltronas-latrinas, grudadas em telas que exibem entretenimento violento e infantilizado lado a lado com as logomarcas dos patrocinadores.

Há lixo por todo lado, montanhas dele, e a comida é uma pasta artificial que os cidadãos consomem por um tubo sem tirar os olhos de suas telas, porque a agricultura padece desde que a corporação que comprou o equivalente do ministério da saúde e monopoliza o comércio de alimentos trocou a água por seu produto colorido. A tentativa do personagem principal de recuperar a agricultura usando água em vez do líquido colorido sai pela culatra porque a tal corporação vê suas ações despencarem e despede metade da população, que vai às ruas em protesto.

Era para ser sátira, mas é assustador como em menos de 20 anos o filme hoje está mais para uma premonição. Já vivemos grudados em telas. É comum até andarmos na rua olhando para elas. São telas que podem trazer conhecimento, mas são programadas para nos fazer ficar olhando para adolescentes maquiadas e gatinhos fantasiados. Nos últimos dois anos, descobrimos que podemos usar aqueles 16 bilhões de neurônios corticais que ninguém mais tem para criar algoritmos que, por tentativa e erro, aprendem não só a falar como nós, mas também a resolver problemas como nós. As maiores empresas de tecnologia agora correm para ver quem desenvolve primeiro o algoritmo que vai tornar obsoleto todo esforço cognitivo humano. Muito em breve, se continuarmos no caminho em que estamos, o maior feito da humanidade terá sido substituir a si mesma por algoritmos que automatizam a sua existência.

A esperança é que, ao contrário do que o filme "Idiocracia" propõe, as habilidades humanas podem regredir, mas as capacidades biológicas em princípio permanecem. A premissa do filme é que a humanidade emburrece em 500 anos porque somente os idiotas, aqueles sem instrução e cultura, se reproduzem feito coelhos, enquanto os instruídos atrasam tanto produzirem filhos que acabam morrendo sem nenhum. É a

mesma premissa abraçada por aqueles que, como o Elon Bobo-da-corte Musk, defendem que os mais inteligentes precisam ter muitos filhos para "salvar a humanidade".

Mas não, a perpetuação das habilidades cognitivas humanas, e tampouco de suas capacidades, não depende da reprodução dos "mais inteligentes". Inteligência, a capacidade de ser flexível em pensamentos e ações, se aprende, se desenvolve e se cultiva com oportunidades de instrução. Pessoas instruídas tendem a gerar filhos instruídos porque suas oportunidades são transmissíveis. A humanidade inteligente é a humanidade instruída, e, salvos os idiotas por opção ou convicção, o que torna uma pessoa pouco instruída não é uma falha de biologia: é falta de oportunidade. Resta saber se um dia iremos escolher dar essas oportunidades a todos...

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.11.2024 – PÁG. B12

Como criar filhos escrotos

Manual para capacitar a geração dos dias de hoje

Não basta assegurar menos impostos e maior poder de compra para a classe média. Tampouco uma política de valorização a quem empreende e gera empregos. Ou garantir liberdades individuais. Os eleitores já deram todos os sinais de que não querem um João Amoedo. Querem um escroto fazendo o que o Amoedo promete.

A energia revolucionária está com os escrotos. Estes serão os líderes do presente e, se houver futuro, continuarão liderando. Como existe muita gente que ainda não despertou para os novos tempos, antecipei três passos de uma cartilha desenvolvida para que as novas gerações estejam preparadas para o mundo real.



Manual prático para criar filhos escrotos.

Primeiro passo: Mentir é fundamental. O mentiroso hoje é um insubordinado revolucionário. Minta para seu filho. Estimule-o a mentir de volta. Embaralhe a realidade como uma pasta informe que o oprime. Um exemplo prático: caso seu filho tire nota baixa na escola, ensine-o a divulgar um laudo médico falso acusando a professora de consumir cocaína. Afinal, não se poderia esperar outra coisa da professora comunista ligada ao PCC que o perseguiu o ano inteiro e que agora quer comer o seu pet.

Segundo passo: Corte a empatia pela raiz. É cada um por si. Desde os primeiros meses de vida um menino tem de ser treinado para não emprestar seus brinquedos e para maltratar seus cuidadores. "Por favor" e "obrigado" é mimimi de "woke-loser". Plantas e animais são apenas alimentos. Subornos são importantes para comprar o silêncio de quem quer atrapalhar suas ambições. Exemplo prático: numa corrida, seu filho tem de colocar a perna na frente dos opositores. Se um colega levar um tombo e quebrar um braço, seu filho

tem de dizer: "E daí? Eu não sou enfermeiro". E depois tem que suborná-lo para abafar o caso. Caso seu filho não seja rico, ensine-o a aplicar golpes em idosos na internet.

Terceiro passo: Proíba a crença na ciência. A casa de um líder do século 21 não permite a intoxicação dos filhos com venenos como pasta de dente, desodorante, xampu ou vacinas. Nunca passe filtro solar no seu filho, pode ser fatal. Hospitais são antros de comunistas, mantenha seu filho distante de qualquer diagnóstico. Percebam que a cartilha é toda orientada para a criação de filhos homens. Se você é responsável por criar e educar uma menina, sinto informar, mas o caso está perdido já na largada.

JORNAL – O HOJE – 08.11.2024 – PÁG. 10

Projeto do Senado prevê que partes possam gravar audiências criminais

Manoel L. Bezerra Rocha



O Projeto de Lei (PL) 3.868/2024, que altera o Código de Processo Penal, prevê que as audiências em processo penal poderão ser gravadas pelas próprias partes, independentemente de autorização judicial. O projeto é inspirado no Código de Processo Civil, que permite a gravação das audiências por qualquer das partes. O senador ressalta que a medida aprimora a defesa e o contraditório, permitindo que as partes tenham acesso a registros fiéis das audiências. Mas ele observa que essas gravações devem ser ostensivas, garantindo também o sigilo necessário para proteger os direitos à imagem e à intimidade da vítima. Por

isso o texto prevê salvaguardas para proteger os direitos individuais, deixando ao juiz a prerrogativa de avaliar, caso a caso, a divulgação das gravações, para proteger assim direitos constitucionais.

Hoje o artigo 405 do Código de Processo Penal permite a gravação dos depoimentos só pelo órgão judicial. Com a proposta, disse o senador, espera-se que a gravação das audiências pelas partes fortaleça a transparência e credibilidade do sistema judiciário. A projeto é uma resposta a uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, em 2022, negou a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil ao Código de Processo Penal, alegando que a gravação deveria ser feita exclusivamente pelo órgão judicial. O projeto permite que as partes tenham a mesma liberdade já garantida no processo civil. O projeto prevê salvaguardas para proteger os direitos individuais, dando ao juiz o poder de avaliar, caso a caso, a divulgação das gravações, para proteção de direitos constitucionais.

Transparência

A Câmara dos Deputados aprovou proposta que regulamenta regras de transparência, e impedimentos técnicos de emendas parlamentares ao Orçamento. Segundo ele, o texto estabelece uma estrutura clara e organizada para disciplinar as emendas parlamentares, com diretrizes específicas para emendas de bancada, individuais e de comissão. De acordo com o texto aprovado pelos deputados, exceto para emendas de

correção de erros ou omissões, as emendas parlamentares para despesas primárias em 2025 seguirão o critério da receita líquida. No caso das emendas de comissão, o valor será de R\$ 11,5 bilhões.

Secretaria de admissibilidade

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, inaugurou a Secretaria de Admissibilidade Recursal (Sear), que integra a nova Secretaria-Geral de Gestão de Processos (Seggepro), ambas criadas nos primeiros dias de sua gestão. A Secretaria de Admissibilidade Recursal (Sear) será responsável por receber, conferir e triar os processos relacionados aos agravos de instrumento (AIRR), recursos de revista com agravo (RRag) e recursos de revista (RR) que chegam ao Tribunal.

STF decide por flexibilizar contratação de servidores públicos

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade de trecho da Reforma Administrativa de 1998 que suprimiu a obrigatoriedade de regimes jurídicos únicos e planos de carreira para servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas federais, estaduais e municipais. O texto original do artigo 39 da Constituição Federal de 1988 previa que cada ente da federação deveria instituir, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para seus servidores públicos.

STJ recebe denúncia contra desembargadores suspeitos de venda de sentenças

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) recebeu a denúncia do Ministério Público Federal (MPF) contra a desembargadora Sandra Inês Moraes Rusciolleli Azevedo, do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), pelos crimes de organização criminosa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A magistrada é investigada no âmbito da Operação Faroeste, deflagrada para apurar esquema de venda de decisões judiciais relacionadas a disputas de terras na região oeste da Bahia.



O ministro Og Fernandes, relator, destacou que os fatos apurados na denúncia oferecida pelo MPF são diferentes daqueles averiguados na Apn 940, pois a Operação Faroeste resultou em linhas de investigação distintas e, por consequência, em diversos procedimentos que foram desmembrados. O relator apontou que, inclusive, alguns elementos indicam que o grupo denunciado no Inq 1.660 atuou para se opor aos interesses do grupo que responde à Apn 940. "Não obstante a evidente conexão entre os processos, que, como visto, decorrem de um único inquérito judicial e estão lastreados em elementos de convicção comuns, ao contrário do que sustentado na resposta preliminar, não há identidade das imputações contidas na APn 940 e no Inq 1.660", completou.

Divórcio sim, ainda que morto

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu, por unanimidade, que a morte do autor do pedido de divórcio no curso do processo não impede o reconhecimento da dissolução do casamento.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 08.11.2024 – PÁG. 02

Biden virá ao Brasil para o G20 e visitará a Amazônia

Nunca antes um presidente dos Estados Unidos em exercício esteve na floresta amazônica

Eduarda Esposito



O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, conversou, nesta quinta-feira, com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e confirmou que estará no Brasil entre 17 e 19 de novembro. O norte-americano participará da Cúpula do G20, no Rio de Janeiro, e visitará a Amazônia, uma viagem inédita de um chefe de Estado dos EUA em exercício.

Na conversa, Lula e o presidente norte-americano destacaram a convergência de prioridades entre os dois governos para a promoção da transição energética. "Biden enalteceu a importância do Brasil para a preservação das florestas tropicais e para o combate à mudança do clima", afirmou o Palácio do

Planalto, em nota.

Os dois também enfatizaram a importância da iniciativa bilateral pela promoção do trabalho decente no mundo — a Parceria pelos Direitos dos Trabalhadores. Biden ainda parabenizou o Brasil pelos progressos do governo no combate à pobreza e à fome e desejou melhoras ao presidente brasileiro, que feriu a cabeça num acidente doméstico no mês passado.

Amizade

Biden também felicitou Lula pela presidência do G20 e comentou sobre os preparativos para o evento, nos dias 18 e 19. Ambos os líderes concordaram em permanecer em contato próximo durante o encontro no Rio. Segundo o Planalto, Lula "reiterou a amizade e a admiração que tem pelo presidente norte-americano". De acordo com o governo, Biden lembrou as excelentes relações Brasil-EUA nos últimos anos. Também nesta quinta-feira, a Casa Branca confirmou a presença de Biden na reunião do G20, a reunião bilateral na cúpula e a visita a Manaus (AM). O presidente dos EUA também irá à Cúpula da Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (Apec), no Peru.

"O presidente Biden se deslocará depois a Manaus e ao Rio de Janeiro, no Brasil, de 17 a 19 de novembro. Enquanto estiver em Manaus, o presidente Biden visitará a floresta amazônica para se envolver com líderes locais, indígenas e outros que trabalham para preservar e proteger este ecossistema crítico, a primeira visita deste tipo de um presidente dos EUA em exercício", disse a porta-voz da Casa Branca, Karine Jean-Pierre. "No Rio de Janeiro, o presidente Biden se reunirá com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva do Brasil à margem do G20 e reforçará a liderança dos EUA em matéria de direitos dos trabalhadores e de crescimento econômico limpo."

Conforme Karine Jean-Pierre, "durante o G20, o presidente Biden demonstrará a forte proposta de valor dos Estados Unidos para os países em desenvolvimento e levará o G20 a trabalhar em conjunto para enfrentar os desafios globais partilhados, como a fome e a pobreza, as alterações climáticas, as ameaças à saúde e os encargos da dívida dos países em desenvolvimento".

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 08.11.2024 – PÁG. 07

Rombo da Previdência sobe 20% em setembro, chegando a R\$ 26 bilhões

Segundo o Tesouro Nacional, a pagamento de precatórios explica o deficit previdenciário

Raphael Pati

As despesas do governo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) deram um salto de 20% em setembro na comparação com o mesmo mês do ano passado, atingindo um deficit de R\$ 26,2 bilhões. De acordo com o relatório do Tesouro Nacional, divulgado nesta quinta-feira, esse foi a principal razão para o saldo negativo do resultado primário (sem considerar gastos com administração da dívida) no chamado governo central, de R\$ 5,3 bilhões.

O resultado, em valores nominais, surpreendeu os técnicos do Ministério da Fazenda, que esperavam deficit de R\$ 2 bilhões. Os outros dois componentes do cálculo — Tesouro Nacional e Banco Central — observaram saldo positivo, somando R\$ 20,9 bilhões em setembro. Um dos principais fatores que influenciaram o deficit do RGPS do mês de setembro foi o pagamento antecipado de R\$ 4,3 bilhões em precatórios federais destinados à recuperação do Rio Grande do Sul, que seriam realizados apenas em 2025. Também houve um crescimento real de R\$ 1,1 bilhão nas despesas com Benefícios de Prestação Continuada (BPC) pelo regime de Renda Mensal Vitalícia (RMV), que, de acordo com o governo, é resultado direto do aumento do número de beneficiários, além do aumento do salário mínimo, que passou de R\$ 1.302 para R\$ 1.412 nesse período.



“A gente também tem um efeito pontual no mês de setembro relativo à arrecadação de RGPS, que nesse mês caiu 2,7%, a despeito de a arrecadação bruta da previdência ter subido. Essa arrecadação do Tesouro é a que desconta restituições e compensações, então a despeito desse grupo ter crescido 7% na conta da Receita, esse resultado líquido fez a arrecadação do RGPS cair este mês”, explicou o subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal, David Ataíde.

No acumulado do ano, até setembro, as contas do governo registraram deficit primário de R\$ 105,2 bilhões, que supera em cerca de 6,5% o resultado do mesmo período de 2023, quando houve deficit de R\$ 94,3 bilhões. A Previdência Social acumulou, até setembro, um rombo de R\$ 265,8 bilhões, ante superavit de R\$ 160,6 bilhões do Tesouro Nacional e Banco Central.

Na avaliação do mestre em Economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Murilo Viana, o mercado está menos otimista em relação ao cumprimento do arcabouço fiscal no ano que vem, visto que o rombo fiscal segue em trajetória de alta. Como explica o especialista, parte relevante da despesa primária cresce acima do limite de expansão fixado pelo novo arcabouço fiscal, o que pressiona o já apertado espaço para despesas discricionárias. “É por isso que ocorre tamanha pressão sobre o governo para que se viabilize uma estratégia fiscal crível, que reduza, em alguma medida, o volume total de despesa no curto prazo, e que desacelere o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias no médio e longo prazo”, avalia.

Corte

O mercado está à espera do anúncio de um pacote com medidas de cortes de gastos para o orçamento de 2025. Havia uma expectativa de que o anúncio pudesse ser feito ontem. No entanto, Lula ainda deve ter novas conversas com o presidente da Câmara, Arthur Lira, e com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, antes de enviar as medidas para o Congresso Nacional. Ainda ontem, o Ministério da Fazenda publicou uma nota na qual afirmou serem “enganosas” informações divulgadas na internet que indicavam que o governo poderia cortar gastos em áreas essenciais, como saúde e transporte. Segundo a informação que circulou, o corte seria de R\$ 15 bilhões. Sem a redução nessas áreas, a proposta cairia para R\$ 10 bilhões. As duas proposições foram desmentidas pela Pasta.

Para o consultor econômico da Leroy Associados, Felipe Diniz Leroy, o crescimento das despesas do governo e do rombo na Previdência evidenciam a falta de uma política de austeridade fiscal desde o início do mandato. Diante disso, ele avalia que há uma baixa garantia real na economia brasileira, o que tem feito o Banco Central subir os juros para evitar a fuga de investidores do país. “No que concerne à Previdência, é uma grande conta crescente do governo e essa conta só tende a aumentar, em função da redução da taxa de natalidade, aumento da expectativa de sobrevida, o que já tem reflexos nas contas públicas, e somado a tudo isso, um governo que não implementou nenhum tipo de política de austeridade fiscal”, comenta.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 08.11.2024 – PÁG. 11

E se fôssemos sem eles?

A eleição de Trump virtualmente enterra a meta de estabilizar o clima em 1,5°C, mas as negociações internacionais são um lugar muito melhor sem os EUA atrapalhando

Claudio Angelo



Algumas separações são livramentos. O processo é sempre doloroso, deixa marcas e prejuízo, mas o cônjuge acaba dando rumos novos e melhores à vida depois. Nesta semana, com a eleição de Donald Trump, talvez a humanidade esteja a ponto de encerrar um casamento abusivo de 34 anos com os Estados Unidos nas negociações internacionais para o combate à crise do clima.

Não me entendam mal: o retorno do republicano ao poder representa uma catástrofe climática de difícil superação.



CLIPPING

DATA

08.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 23

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Estamos em plena aceleração do aquecimento global, com dois anos consecutivos batendo recordes históricos de temperatura. Somadas, as metas climáticas atuais dos países levariam o mundo a um aquecimento muito maior do que o limite de 1,5°C do Acordo de Paris. Todos os países precisam apresentar novas metas mais ambiciosas, mas, em vez disso, teremos o segundo maior poluidor global abandonando (de novo) o acordo.

O financiamento climático, que deveria ter uma decisão crucial neste mês na COP29, no Azerbaijão, também vai para o vinagre: os EUA são o maior devedor de recursos, mas Trump cortará esses pagamentos com uma canetada. Os países em desenvolvimento não aumentarão suas metas sem dinheiro. Portanto, com Trump, o objetivo de limitar o aquecimento da Terra a 1,5°C está enterrado. Há um perigo ainda maior: a saída dos EUA do Acordo de Paris pode encorajar outros autocratas, como os da Argentina, Turquia, Venezuela e Rússia, a fazer o mesmo. Isso seria a implosão do regime multilateral — hoje, a única coisa a nos separar de um aquecimento de 3°C ou mais.

Ocorre que, mesmo ainda estando na Convenção do Clima da ONU, os Estados Unidos são de longe o país que mais fez e faz para atrapalhar o processo. Desde 1992, a história do regime multilateral tem sido a do resto do mundo lidando com chantagens, obstruções, birras e abandonos dos americanos. Toleramos em 1997 uma resolução aprovada por todos os senadores do Capitólio (inclusive, um certo Joseph Biden Jr.) declarando que nenhum acordo internacional de controle de poluição seria ratificado pelos EUA. Isso enfraqueceu o Protocolo de Kyoto, primeiro instrumento global de corte de CO₂, ferido de morte em 2001, quando George W. Bush retirou o país do tratado.

Passamos os anos seguintes buscando maneiras de trazer os EUA de volta, sempre nos termos deles. Em 2009, assistimos aos EUA, mancomunados com a China, destruírem a chance de um pacto climático universal em Copenhague. E, em 2015, fizemos um contorcionismo jurídico para criar, em Paris, um acordo cujo cumprimento fosse obrigatório, mas as metas fossem voluntárias. Era a única maneira de ter os EUA a bordo.

Suportamos estoicamente as ofensas americanas em cada COP, tentando impor obrigações a países em desenvolvimento ao mesmo tempo em que se negavam a adotar metas compatíveis com sua responsabilidade histórica. Sempre temendo ofender os pobrezinhos e evitar que eles saíssem do acordo — o que aconteceu do mesmo jeito em 2017. Paramos tudo por quatro anos, à espera deles. Eles voltaram. E, agora, sairão de novo.

A matemática do clima é implacável: as 5,2 bilhões de toneladas de CO₂ emitidas pelos EUA precisarão ser cortadas por outros países. Os trilhões de dólares que o país deve ao Sul Global precisarão ser pagos por alguém. Só que o mundo não pode esperar mais a volta dos americanos, sob pena de os prejuízos da crise climática se tornarem impagáveis. Teremos de avançar sem eles. Por pior que seja, Trump não conseguirá reverter a trajetória declinante das emissões americanas. A economia real já precificou a descarbonização, o carvão agoniza e as energias renováveis bombam até nos estados mais republicanos. O mais célebre trumpista fez fortuna vendendo carros elétricos. A indústria do petróleo se agarrou a Trump para ter uma sobrevida, mas o relógio está batendo para eles. Vai demorar mais, mas o fim dos fosses virá para a América. E pode vir até mais rápido no resto do mundo sem os EUA melando as decisões das COPs. Num cenário nem de longe impossível, produtos americanos de alto teor de carbono poderão enfrentar taxações mundo afora.

Sem os EUA, o Brasil, presidente da COP30 e um dos raros portadores de boas notícias no clima em 2024, é automaticamente alçado a nova liderança global nessa área. Espera-se que o país apresente uma meta climática transformadora (as indicações preliminares, infelizmente, vão no sentido oposto) e que use seu capital político e a legendária habilidade de seus diplomatas para ajudar a guiar o mundo no sentido de implementar a decisão da COP28 de eliminar os combustíveis fósseis. O teste da cooperação climática pós-Trump começa na segunda-feira que vem em Baku. É uma COP para discutir dinheiro e que tem tudo para fracassar diante do resultado da eleição americana. Mas é o momento para o resto do mundo aceitar o divórcio, isolar os EUA e estabelecer novas bases para o diálogo.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 08.11.2024 – PÁG. E1

Carf nega dedução de gastos com festa de fim de ano da base de cálculo do Imposto de Renda

Para Câmara Superior, despesas, embora úteis, não são necessárias às atividades das empresas

Adriana David

A 1ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) decidiu que despesas efetuadas para a realização de festa de confraternização de fim de ano dos funcionários não podem ser deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL, na apuração do lucro real. Por maioria, os conselheiros entenderam que tais gastos, embora úteis, não são necessários às atividades das empresas.

A discussão começou quando a Receita Federal autuou a agência VMLY&R Brasil Propaganda por deduzir do IRPJ e da CSLL gastos com festas de confraternização e eventos para funcionários. O fiscal entendeu que esses gastos eram desnecessários e representavam apenas uma liberalidade da empresa. A decisão reforma acórdão da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 1ª Seção. Na câmara baixa, os julgadores entenderam que, no mundo empresarial moderno, eventos de integração e confraternização são fundamentais para criar um ambiente de trabalho produtivo e manter os talentos na empresa.



“As pessoas são o patrimônio humano da empresa, que deve ser preservado e, dentro do nosso contexto cultural, é esperado que o administrador assuma despesa com festividades natalinas, visando o bem-estar social. Ademais, a promoção da melhoria do ambiente de trabalho, humanizando o relacionamento empresa e empregados, apenas aparenta ser unicamente graciosa, pois visa, alfim, o benefício da sociedade empresária como um todo. Assim, as despesas com confraternização de fim de ano são necessárias para tal finalidade, sendo dedutíveis da base de cálculo do IRPJ”, diz o acórdão (nº 1201-005.783). Com esse acórdão favorável ao contribuinte, a Fazenda Nacional interpôs recurso, alegando que a decisão diverge de



CLIPPING

DATA

08.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 23

RESPONSÁVEL

Iris Helena

outras dadas pelo Carf, como a proferida pela 2ª Turma Extraordinária da 1ª Seção em 2022 (acórdão nº 1002-002.485), o que foi acatado.

Em seu voto, a relatora do caso, Maria Carolina Maldonado Mendonça Kraljevic, afirma que “não há nenhuma correlação entre a realização de confraternização e o aumento na lucratividade”. E acrescenta: “Indicam se tratar de uma despesa útil, capaz de contribuir com os fins da empresa, mas não exigida por sua atividade” (acórdão nº 9101-007.134). Para o tributarista Sérgio Presta, a decisão da Câmara Superior está desalinhada com a realidade empresarial moderna e precisa ser revista. “Práticas modernas de gestão, incluindo eventos e confraternizações, são necessárias para o sucesso empresarial no século XXI. Não faz sentido usar interpretações dos anos 1960 para julgar práticas empresariais de 2024”, diz.

Segundo Presta, a decisão da Câmara Superior fez uma clara distinção entre despesas úteis e necessárias, argumentando que nem toda despesa útil é dedutível. As festas de confraternização, conforme ele, foram considerados atos de liberalidade, não sendo exigidas pela atividade empresarial. “Eventos de confraternização ou ações de marketing para funcionários ou clientes contribuem para criar um ambiente mais produtivo e gerar negócios.” No entendimento de Bernardo Leite, sócio do ALS Advogados, a decisão se atém a uma interpretação e aplicação mais restrita e conservadora da legislação tributária. Ele considera que, no voto vencedor, o Parecer Normativo CST nº 32/1981, que trata de dedutibilidade de despesas, foi rechaçado, principalmente no que tange à necessidade de análise dos critérios de normalidade e usualidade sob o ponto de vista do mercado. “O que é, ao meu ver, equivocado”, afirma.

O tributarista diz que peca o acórdão no que tange ao critério da “necessidade”. “Apesar de criticar o subjetivismo na análise desse critério, buscando uma suposta análise objetiva, o acórdão acaba sendo fundamentado em argumentos subjetivos. Vale destacar que isso decorre do fato de que a própria redação do artigo 47 da Lei nº 4.506/64, que trata de Imposto de Renda, é falha e aberta a diversas interpretações, sendo impossível ter um alto grau de objetividade em sua interpretação”, afirma. Para Leite, um ponto positivo da decisão foi a declaração de voto do conselheiro Daniel Ribeiro Silva. Ele afirma que a interpretação e aplicação da legislação tributária devem evoluir para acompanhar a “realidade mercadológica” e a “evolução das relações empresariais”.

O conselheiro acrescenta em seu voto “que a realidade mercadológica e a evolução das relações empresariais e produtivas nos levam à necessidade de evolução na interpretação e aplicação da legislação, especialmente no que se refere a conceitos como usualidade e necessidade que guardam um grande grau de subjetividade, muito embora nós como intérpretes tentamos conferir-lhes contorno mais objetivo possível”. “Esse é um entendimento do qual comungo, pois não é possível que a legislação evolua no mesmo ritmo que a realidade fática, ainda mais em um mundo cujo avanço tecnológico é cada vez mais rápido”, diz o advogado, que considera relevante oferecer atrativos extras para atrair talentos para seus quadros. “Nesse contexto, uma confraternização de fim de ano torna-se um aspecto essencial na retenção de talentos.”

Com essa decisão, acrescenta, as empresas precisarão reavaliar a classificação de despesas com eventos corporativos. Leite aconselha os contribuintes que estão discutindo o assunto na esfera administrativa a acompanhar as discussões. Para as demais, ele aconselha a “avaliar o eventual custo ou risco tributário, dependendo da decisão a ser tomada, levando em consideração o entendimento da Câmara Superior”. Ele acredita que a discussão em relação ao conceito de despesa necessária será definida no Superior Tribunal de Justiça (STJ). “É provável que adotem um conceito intermediário, na linha do que foi adotado no julgamento

que envolveu o conceito de insumo para fins de creditamento para PIS e Cofins”, afirma. A agência VMLY&R foi procurada pelo Valor, mas não deu retorno até o fechamento da edição.

TRF-1 anula ação de R\$ 40 milhões contra Ratinho

Decisão determinou o retorno do processo administrativo ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) após quase dez anos

Marcela Villar



O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) anulou um débito de R\$ 40 milhões inscrito em dívida ativa da União contra o apresentador e ex-deputado federal Ratinho. A 8ª Turma, por unanimidade, não só cancelou o débito, como determinou o retorno do processo administrativo ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) após quase dez anos. Para os desembargadores, houve omissão do Carf, que desrespeitou o devido processo legal ao deixar de analisar um recurso do contribuinte. No auto de infração, lavrado em 2004, a Receita Federal indica supostas omissões de rendimentos de Carlos Roberto Massa no Imposto de Renda (IRPF) referente aos salários recebidos pelo SBT entre os anos de 2000 e 2003.

Segundo advogados, é raro esse tipo de situação acontecer. A ilegalidade processual do Carf ocorreu porque não foram analisados os segundos embargos de declaração contra um acórdão da 4ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes, de agosto de 2006. O tribunal administrativo emitiu um despacho, dizendo que não caberia mais à parte recorrer da decisão de mérito. E não foi possível um recurso para a Câmara Superior, pois havia decorrido o prazo. Por conta disso, o débito foi inscrito na dívida ativa e estava sendo executado no Paraná, mas o apresentador de TV foi ao Judiciário buscar a anulação. A sentença rejeitou o pedido, concluindo pela regularidade do processo no Carf, uma vez que não existia previsão regimental para o reexame dos embargos.

Na 2ª instância, porém, a decisão foi revertida. Para o relator, o desembargador Novély Vilanova da Silva Reis, “houve violação do devido processo legal na instância administrativa, impedindo submeter sua impugnação do lançamento ao órgão superior” (processo nº 0029775-02.2008.4.01.3400). Reis declarou nulo o despacho do Carf que “rejeitou” os segundos embargos. No recurso, Ratinho pedia para ser aplicada de forma retroativa ao caso o artigo 129 da Lei 11.196/2005, conhecida como Lei do Bem. O dispositivo prevê que para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços artísticos se sujeita tão somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas.

O Fisco alegou que como os fatos do processo ocorreram antes de 2005, a previsão legal não poderia ser aplicada. O contribuinte argumentou que sim, por conta do artigo 106 do Código Tributário Nacional (CTN), conhecido como o princípio da “retroatividade benigna”. Ele permite se aplicar uma legislação a um fato

ocorrido no passado “quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática”.

Para o relator, o acórdão do Carf foi omissivo e não analisou esse argumento sobre a retroatividade. “Omissivo o acórdão acerca do ponto alegado pelo autor, o presidente do órgão colegiado não podia ‘rejeitar’ os embargos declaratórios, sob o fundamento de que ‘não teria sentido algum ficar discutindo o inciso II do artigo 106 do CTN’”, afirma Reis. A tributarista Mary Elbe Queiroz, sócia do Queiroz Advogados Associados, que defendeu Ratinho no processo judicial, diz que a decisão do TRF-1 corrige uma injustiça. “A não análise dos segundos embargos violou o devido processo legal e o direito à ampla defesa. Foi corrigido esse cerceamento”, diz. Ela explica que o Carf poderia até ter negado o segundo recurso, mas não poderia ter feito isso por um despacho. “O julgador poderia até não acolher, mas não poderia deixar de analisar”, adiciona.

Agora, a execução deixa de existir e a ação voltará ao Carf, para o julgamento do recurso. O desfecho deve ser positivo para o contribuinte, pois a jurisprudência hoje sobre a cobrança aplicada à Ratinho é favorável. Em um processo do Supremo Tribunal Federal (STF) relatado pela ministra Cármen Lúcia, foi decidido que é cabível o artigo 129 do CTN aos artistas (ADC 66), além de outras decisões que permitem a “pejotização”. Segundo Caio Quintella, ex-conselheiro do Carf e sócio da Nader Quintella Advogados, a Lei do Bem veio inclusive com essa intenção, de dar segurança aos contribuintes, podendo ser aplicada a casos pretéritos. “Ela veio para resolver o passado, presente e enterrar o futuro”, diz. “Não deveria nem mais ter discussão sobre isso”, acrescenta.

Quintella lembra de situações semelhantes a de Ratinho, mas não com uma negativa de recurso vinda por despacho. Ele exemplifica com um caso da Copagaz, em que foi conhecido um recurso da Fazenda por voto de qualidade, que é o desempate do placar a favor do Fisco, e a Justiça entendeu que o desempate deveria ter sido considerado a favor do contribuinte (processo nº 19515.722444/2013-51). “Negativas obtidas no Carf são levadas ao Judiciário e o Judiciário entende que realmente o Carf não agiu dentro da norma processual administrativa federal e, às vezes, dentro do próprio regimento”, afirma o tributarista.

Na visão de Quintella, nesse tipo de decisão, ao mesmo tempo que a Justiça estaria “sequestrando a autonomia” do Carf, “acaba sendo uma salvaguarda para os contribuintes”. “Hoje em dia, para fins processuais, o Judiciário tem feito o papel de guardião da ampla defesa e do contraditório no processo administrativo tributário”, afirma. Ele vê como positiva a determinação do tribunal de retorno dos autos ao Carf, para que ele próprio dê uma resolução. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) disse que se manifestará no processo “dentro do prazo para recurso”.

Destaque

Multa da ANP

A 12ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) decidiu manter a sentença do Juízo da 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF) referente à multa aplicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a uma rede de postos de combustíveis em Brasília/DF, por comercializar



combustível em desconformidade com as especificações técnicas, especificamente o ponto final de ebulição da gasolina. Em seu recurso ao Tribunal, a apelante, dentre suas alegações, sustentou que os regulamentos da ANP só obrigam os postos revendedores à verificação do aspecto, cor, densidade relativa e teor de álcool, com dispensa, portanto, da verificação de outras especificações, como o ponto final de ebulição.

A relatora, desembargadora federal Ana Carolina Roman, ao analisar o caso, destacou que, conforme o artigo 3º, II e XI, da Lei nº 9.847, de 1999, a responsabilidade pela comercialização de combustível fora das especificações técnicas é do revendedor, sendo o posto responsável pela garantia da qualidade do produto. Para a magistrada, “considerando que a falta atribuída à apelante está alicerçada em prova técnica, que não foi devidamente contraditada e que lhe foram dados os devidos meios de defesa, não há que se falar em violação ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal” (processo nº 0022713-08.2008.4.01.3400).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 08.11.2024 – PÁG. E2

O split payment no novo cenário tributário

Como em qualquer mudança, é preciso encontrar um equilíbrio para que os benefícios superem as adversidades e para que todos possam se adaptar e prosperar em um novo cenário tributário

Rafael Borin



A reforma tributária trouxe muitas novidades e tem gerado diversas discussões no Brasil. Entre elas, um dos pontos que mais chama a atenção é o “split payment”. Mas, afinal, o que significa essa expressão e como esse mecanismo pode afetar a vida dos brasileiros, especialmente de empresários e consumidores?

mercadoria adquirida (liquidação financeira). Na prática, ao invés do vendedor receber todo o valor da operação e, posteriormente, pagar seus impostos, o valor do tributo é dividido de forma automática e enviado diretamente ao governo. Ou seja, o pagamento será segmentado entre o vendedor e o governo de forma imediata, no momento da compra.

Em suma, o “split payment” (divisão de pagamento) é uma forma automática de recolhimento de tributos que se dará no momento do pagamento pelo serviço tomado ou

Assim como todas as novidades, existem, nessa forma automática de pagamento, os pontos positivos e negativos. Um dos grandes benefícios do “split payment” é a redução da sonegação fiscal e fraudes. Com a adoção do mecanismo, o imposto é recolhido automaticamente, o que dificultará o inadimplemento ou atraso no seu recolhimento. Como consequência dessa maior eficiência na arrecadação, as alíquotas do IBS e CBS podem ser reduzidas, atingindo os objetivos constitucionalmente previstos, como simplicidade, transparência e justiça tributária.



CLIPPING

DATA
08.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
22 de 23

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Além disso, o mecanismo tem potencial de trazer maior simplicidade aos empresários, principalmente no que tange às obrigações tributárias. Com o recolhimento automático dos impostos, os empresários não precisarão mais se preocupar com o cálculo e pagamento dos tributos posteriormente, o que pode reduzir a burocracia e os erros nas declarações. Outro fator positivo é que, ao garantir o recolhimento automático dos tributos, o sistema pode trazer mais previsibilidade para o governo em relação à arrecadação, permitindo uma gestão orçamentária mais eficiente e planejada. Por outro lado, o “split payment” também traz alguns desafios. O principal deles é o impacto no fluxo de caixa das empresas. Além do ingresso menor ao caixa, em razão da divisão imediata do tributo aos cofres públicos, pairam dúvidas quanto à efetiva utilização de créditos para quitar os débitos pela compensação, bem como os prazos para restituição. Essas incertezas podem prejudicar a saúde financeira das empresas, sobretudo as que operam com margens de lucro mais apertadas ou que dependem de um fluxo de caixa constante para sustentar suas atividades operacionais.

Outro ponto de atenção é a adaptação tecnológica necessária para implementar o “split payment”. Para que esse mecanismo funcione, é preciso que todas as empresas estejam conectadas a uma rede de pagamento capaz de realizar essa divisão automaticamente. Isso pode gerar custos e dificuldades de adaptação, principalmente para pequenos comerciantes e empreendedores. Além dos custos iniciais para implementar os sistemas, também pode haver uma necessidade contínua de manutenção e atualização das tecnologias empregadas, o que pode gerar despesas adicionais.

A complexidade do sistema também pode exigir maior capacitação dos profissionais envolvidos na gestão financeira e fiscal das empresas, incluindo contadores e administradores, para que possam compreender plenamente o funcionamento do “split payment” e suas implicações. Dessa forma, o treinamento e a adaptação dos procedimentos internos tornam-se essenciais para garantir a conformidade e a eficiência no uso do novo sistema.

Em âmbito internacional, a experiência do “split payment” se mostra diversificada, havendo países que obtiveram, ainda que de forma parcial, algum sucesso com a implementação, enquanto outros não lograram êxito. Na Itália, por exemplo, o mecanismo foi adotado com o objetivo de combater a evasão fiscal, especialmente no setor público, e obteve resultados positivos em termos de aumento da arrecadação. Já em outros países, a falta de uma infraestrutura adequada ou de uma regulamentação eficaz dificultou a implementação e trouxe desafios adicionais.

Pensando na realidade brasileira, que é um país que possui uma infraestrutura tecnológica na área fiscal bastante avançada, é possível vislumbrar a possibilidade de sucesso na sua implementação. Contudo, deve-se ter em mente a necessidade de considerar as peculiaridades dos diferentes setores econômicos. Por exemplo, setores que lidam com produtos de ciclo longo, como a construção civil, ou com vendas parceladas, como o varejo de bens duráveis, podem enfrentar dificuldades específicas. Essas particularidades precisam ser levadas em conta para que o “split payment” seja implementado de forma equilibrada, garantindo que não haja oneração excessiva ou prejuízo à competitividade de certos segmentos.

Em conclusão, o “split payment” é uma ideia inovadora e pode trazer mais eficiência e justiça para o sistema tributário brasileiro. No entanto, é fundamental que a implementação desse mecanismo seja realizada com cautela, considerando os desafios que ela impõe aos empresários, especialmente os menores, além dos impactos sobre os consumidores. A transição para o novo sistema deve ser planejada cuidadosamente, com



CLIPPING

DATA

08.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 23

RESPONSÁVEL

Iris Helena

fases de implementação progressivas e prazos adequados para que todos os envolvidos possam se adaptar gradualmente às novas exigências. Como em qualquer mudança, é preciso encontrar um equilíbrio para que os benefícios superem as adversidades e para que todos, tanto empresários quanto consumidores, possam se adaptar e prosperar em um novo cenário tributário.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 08 de novembro – Dia Mundial do Urbanismo

O Dia Mundial do Urbanismo é comemorado no dia 8 de Novembro.

O urbanismo consiste nos padrões estabelecidos para o crescimento de uma cidade em vários âmbitos, entre eles o técnico, econômico e administrativo. O Dia Mundial do Urbanismo propõe um debate lúcido sobre a promoção e criação de soluções de urbanismo, que podem contribuir para uma saudável integração dos elementos de uma comunidade. Entre os temas debatidos estão o sistema de transportes, locais para habitação, soluções de lazer e planejamento de áreas verdes.

Origem do Dia do Urbanismo

Esta data comemorativa foi instaurada em Buenos Aires, em 1934, por Carlos María della Paolera, o primeiro sul-americano a se formar no Instituto de Urbanismo da Universidade de Paris. Paolera defendia a construção de um urbanismo científico ou seja, o planejamento das cidades deveria ser tratado como uma ciência a fim de torná-la mais eficiente para seus cidadãos.

Em 1949, a Organização Nacional das Nações Unidas (ONU) decide adotar esta data no seu calendário e mais de 30 países seguem esta recomendação. O Brasil comemora o Dia do Nacional do Urbanismo na mesma data, de acordo com o Decreto nº 91.900, de 8 de novembro de 1985. Por isso, neste dia, refletimos sobre nosso espaço urbano e seu planejamento, abordando os desafios e riscos inerentes à edificação de uma cidade.

